



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

EDITAL

Eng. Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no nº 1 do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **20 de abril de 2018** a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Por unanimidade, foi aprovada a ata nº 7, respeitante à reunião de 6 de abril de 2018.
2. O executivo municipal tomou conhecimento da 11.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI 2018.
3. Foi por unanimidade aprovada a 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa e PPI para 2018. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para eventual aprovação.
4. Foi tomado conhecimento das Declarações elaboradas no âmbito do estabelecido no artigo 15.º da LCPA - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. A Câmara deliberou ainda dar conhecimento à Assembleia Municipal.
5. Por unanimidade, o elenco camarário aprovou a proposta de alteração do Mapa de Pessoal de 2018, elaborada no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários. Mais foi deliberado submeter a mesma alteração à aprovação da Assembleia Municipal.
6. O executivo municipal tomou conhecimento do Relatório e Contas de 2017 da Óbidos Criativa, EM.
7. Por maioria, foi aprovada a proposta de encerramento de conta bancária do Novo Banco, associada ao Programa Finicia Oeste.
8. A Câmara, por maioria, ratificou o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 13/04/2018, que, nos termos do nº. 3 do artº 35º. da lei 75/2013 de 12 de setembro, isentou a Óbidos Criativa, EM do pagamento das taxas municipais relativas prolongamento do Festival Internacional de Chocolate.
9. Por maioria, a Câmara ratificou o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 27/03/2018, que, nos termos do nº. 3 do artº 35º. da lei 75/2013, de 12 de setembro, isentou a Associação Recreativa, Desportiva e Cultural Vauense do pagamento das taxas municipais relativas à festa do “Bom Verão”.
10. O elenco camarário, por unanimidade, aprovou a proposta de início de procedimento de elaboração do Regulamento de Reconhecimento e Proteção de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local (Lojas com História).
11. A Câmara, por unanimidade, deliberou não usar do direito legal de preferência na transmissão do prédio urbano inscrito na matriz sob o nº 617 da freguesia de Vau, sito em Aldeia da Poça Pequena, pelo valor de 97.500 euros.
12. Foi por unanimidade deliberado não usar do direito legal de preferência na transmissão do prédio urbano inscrito na matriz sob o nº 1730 da freguesia de



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

Amoreira, localizado na Rua D. Isabel de Castela, nº 17- Bloco D – apartamento 20 – Aldeia Viriato, pelo valor de 128.000 euros.

- 13.** Por unanimidade, o executivo municipal deliberou não usar do direito legal de preferência na transmissão do prédio urbano inscrito na matriz sob o nº 2423 da freguesia de Amoreira, localizado na Av. D. Isabel de Saboia – lote 217 – Praia d’El Rey - Vale de Janelas, pelo valor de 1.050.000 euros.
- 14.** A Câmara, por unanimidade, aprovou a proposta de repartição de encargos plurianuais relativa ao procedimento para fornecimento de energia elétrica. Deliberou ainda submeter à aprovação da Assembleia Municipal.
- 15.** O executivo municipal, por unanimidade, aprovou a adenda ao contrato interadministrativo celebrado entre o Município de Óbidos e a Junta de Freguesia de A-dos-Negros. Deliberou também submeter à aprovação da Assembleia Municipal.
- 16.** Por unanimidade, a Câmara aprovou a adenda ao contrato interadministrativo celebrado entre o Município de Óbidos e a Junta de Freguesia de Amoreira. Deliberou ainda submeter à aprovação da Assembleia Municipal.
- 17.** O executivo municipal, por unanimidade, aprovou a adenda ao contrato interadministrativo celebrado entre o Município de Óbidos e a Junta de Freguesia de Gaeiras. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal.
- 18.** A Câmara, por unanimidade, aprovou a adenda ao contrato interadministrativo celebrado entre o Município de Óbidos e a Junta de Freguesia de Olho Marinho. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal.
- 19.** Por maioria, o elenco camarário aprovou a adenda ao contrato interadministrativo celebrado entre o Município de Óbidos e a Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa. Deliberou ainda submeter à aprovação da Assembleia Municipal.
- 20.** Por unanimidade, a Câmara aprovou a adenda ao contrato interadministrativo celebrado entre o Município de Óbidos e a Junta de Freguesia de Usseira. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal.
- 21.** O executivo municipal, por unanimidade, aprovou a adenda ao contrato interadministrativo celebrado entre o Município de Óbidos e a Junta de Freguesia de Vau. Deliberou ainda submeter à aprovação da Assembleia Municipal.
- 22.** A Câmara, por maioria e de acordo com o previsto no artº 84º do RJUE, deliberou emitir oficiosamente o alvará do loteamento sito em Casal da Avarela, caducado por deliberação de 4/4/2005.
- 23.** Por maioria, o executivo municipal deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da operação de comunicação prévia, em nome de Hagen – Imobiliária, SA, para construção de moradia para fins turísticos no lote 175 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, por a obra não ter sido concluída no prazo proposto e suas prorrogações, conforme previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE. Mais foi deliberado conceder audiência prévia escrita aos atuais proprietários, nos termos dos artigos 121.º e 122º do CPA.



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

- 24.** Por maioria e conforme previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, o elenco camarário deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da operação de comunicação prévia em nome de Hagen – Imobiliária, SA, para construção de moradia para fins turísticos no lote 174 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, por a obra não ter sido concluída no prazo proposto e suas prorrogações. Mais foi deliberado conceder audiência prévia escrita aos atuais proprietários, nos termos dos artigos 121.º e 122º do CPA.
- 25.** Por maioria, o executivo municipal, conforme previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da operação de comunicação prévia em nome de Hagen – Imobiliária, SA, para construção de moradia para fins turísticos no lote 205 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, por a obra não ter sido concluída no prazo proposto e suas prorrogações. Nos termos dos artigos 121.º e 122º do CPA, mais foi deliberado conceder audiência prévia escrita aos atuais proprietários.
- 26.** Por maioria e conforme previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, a Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da operação de comunicação prévia em nome de Hagen – Imobiliária, SA, para construção de moradia para fins turísticos no lote 109 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, por a obra não ter sido concluída no prazo proposto e suas prorrogações. Mais foi deliberado conceder audiência prévia escrita aos atuais proprietários, nos termos dos artigos 121.º e 122º do CPA.
- 27.** Conforme o previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE e na sequência da deliberação de 9 de março de 2018, onde foi manifestada a intenção de declarar a caducidade da operação urbanística para construção de moradia para fins turísticos no lote 316 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, em nome de Fundo de Investimento Imobiliário Fechado do Bom Sucesso I, e não tendo sido apresentada pronúncia no período concedido para audiência prévia, por unanimidade, o elenco camarário deliberou caducar definitivamente a dita operação urbanística, por a obra não ter sido concluída no prazo proposto e suas prorrogações.
- 28.** Conforme o previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE e na sequência da deliberação de 9 de março de 2018, onde foi manifestada a intenção de declarar a caducidade da operação de comunicação prévia para construção de moradia para fins turísticos no lote 302 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, em nome de Jose Saiz Casalengua, e não tendo sido apresentada pronúncia no período concedido para audiência prévia, por unanimidade, o elenco camarário deliberou caducar definitivamente a dita comunicação prévia.

Óbidos, 23 de abril de 2018

O Presidente da Câmara,

Eng. Humberto da Silva Marques